

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro- CEP59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

## DECRETO MUNICIPAL N.º 1.258 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI N° 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Movimentar nesta data, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) entre o mesmo elemento de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários ao remanejamento dentro do mesmo elemento, será obtido na Fonte diferente que foi inicialmente orçado.
- **Art. 3º -** O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
- **Art. 4º** Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
  - Art. 5° O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal